



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2020 UASG: 983403

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - PE

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020**  
**UASG: 983403**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para atender as demandas do Programa Bolsa Família, deste Município. Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24/09/2020 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município <http://www.caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br). Caetité-BA, 09/09/2020. Suzete Izabel Pereira-Pregoeira.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 – PE

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE / SECRETARIA DE SAUDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição veículos automotivos (Micro-Ônibus e ambulâncias), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**IMPUGNANTE:** MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ sob o n° 35.457.127/0001-19

**I. DAS PRELIMINARES**

1.1. Impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ sob o n° 35.457.127/0001-19, com fundamento nas Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com o subitem 21.3 e 21.4 do Edital, senão vejamos:

21.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

21.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) ou protocolada neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00h.

**II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

2.1 A empresa impugnante alega que: “...as empresas dedicadas a comercialização de veículos, de qualquer espécie, não podem ser compelidas a ter registro em um órgão de classe completamente estranho às suas atividades, ou mesmo apresentarem atestado registrado nesse órgão, como é o Conselho Regional de Administração. Isso porque, o registro em Conselho Profissional não é uma exigência aleatória e somente pode ocorrer quando a atividade econômica desenvolvida for objeto de regulamentação legal e que a determina como passível de fiscalização profissional.”

2.2 “...o fornecimento de veículos não demanda qualquer expertise típica da ciência de Administração de Empresas, nem envolve o fornecimento de serviços de qualquer natureza, o que também, de per se, torna injustificável a exigência constante do item 11.6, alínea “c” do Edital.”





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

2.3 “...não se pode exigir uma solenidade sem que alguma lei assim estabeleça, diante da reserva legal prevista no artigo 5º, inciso II, da Constituição da República, e que, no particular, não existe.”

### III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3.1. A impugnante requer que a pregoeira exclua a alínea “c” do item 11.6 do Edital, expurgando a obrigatoriedade das licitantes estarem inscritas no Conselho Regional de Administração de qualquer Estado.

### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a esta Prefeitura Municipal, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

### V. DECISÃO

5.1. Por todo o exposto em resposta a referida impugnação impetrada pela empresa MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, pode-se informar que o referido edital foi suspenso para realizar algumas alterações e o item supracitado, fora retirado do referido edital. Informando ainda que o instrumento convocatório devidamente alterado encontra-se republicado, com abertura em 23/09/2020, em todos os veículos de publicação conforme previsto em lei.

Caetité, 09 de setembro de 2020.

Suzete Izabel Pereira  
Pregoeira Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a aquisição e instalação de vidros e utensílios para atender as demandas das secretarias deste Município, na qual fora vencedora a empresa: INOVA VIDRAÇARIA LTDA inscrita no CNPJ: 17.959.076/0001-41, com valor total de R\$ 175.877,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais).

Caetité – BA, 31 de agosto de 2020.

Solange Souza Silva  
Pregoeira





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2020**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2020, fica homologada a adjudicação feita a empresa: INOVA VIDRAÇARIA LTDA inscrita no CNPJ: 17.959.076/0001-41, com valor total de R\$ 175.877,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), para a aquisição e instalação de vidros e utensílios para atender as demandas das secretarias deste Município.

Fica autorizado, portanto, a aquisição e instalação que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 31 de agosto de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B87C-2F2D-832F-FBBD-4533> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B87C-2F2D-832F-FBBD-4533



### Hash do Documento

a4c1137efa9183036055515d249d1cc5a98b695cfcd3df5e442760cce6294fcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2020 15:36 UTC-03:00